



POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	3
1. OBJETIVO.....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS	4
4. DEFINIÇÕES.....	5
5. PRINCÍPIOS.....	6
6. DIRETRIZES	7
7. DADOS PESSOAIS SUJEITOS À ESTA POLÍTICA.....	8
8. DADOS COLETADOS, FORMA E FINALIDADE DA COLETA	9
9. RETENÇÃO E DESCARTE DE DADOS	9
10. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARTICIPANTES E DEMAIS TERCEIROS (“TERCEIROS”).....	10
11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	11
12. TRANSFERÊNCIA E COMERCIALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	11
13. DIREITOS DOS TITULARES	11
14. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	12
15. VIOLAÇÃO DE DADOS	15
16. CONTROLE DO DOCUMENTO	16
16.1. VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO.....	16
16.2. REVISÃO.....	16
16.3. DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO	16



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
30/11/2020	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	1.0	Elaboração inicial do documento
30/03/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	2.0	Alterações gerais do documento
20/12/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	3.0	Alterações gerais do documento
18/07/2023	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	4.0	Alterações gerais do documento
18/07/2024	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	5.0	Atualização da lista de referências regulatórias e normativas e do capítulo de diretrizes; Inclusão de outra possibilidade de classificação de dados pessoais; Inclusão de um capítulo sobre retenção e descarte de dados; Ajustes nas atribuições e responsabilidades da CSD BR; Outras atualizações gerais
05/06/2025	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	6.0	Atualização para novo leiaute de documentos; Inclusão de responsabilidades para o Encarregado e para as demais Pessoas Abrangidas no capítulo de Atribuições e Responsabilidades; Documento aprovado pelo Conselho de Administração em 05/06/2025



1. OBJETIVO

Essa Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (“Política”) tem por objetivo estabelecer as orientações gerais e diretrizes para o tratamento de dados pessoais no ambiente corporativo da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”) e de terceiros com ela relacionados.

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável à CSD BR e a todos os que tenham acesso a quaisquer dados pessoais detidos por ela ou em nome dela (“Pessoas Abrangidas”), e visa proteger os direitos dos titulares de dados pessoais, evitando assim que ocorra o tratamento de dados pessoais em seu ambiente corporativo e no ambiente corporativo de terceiros com que se relacionem em desacordo com a legislação vigente.

3. REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS

No exercício de suas atividades e obrigações, a CSD BR realiza operações de tratamento de dados pessoais e, para tanto, atua em estrita observância e conformidade com a Lei nº 13.709/18 e demais legislações e normativos aplicáveis, bem como segue as melhores práticas de governança corporativa e de mercado no que se refere à privacidade e proteção de dados pessoais.

Qualquer referência a qualquer lei ou normativo aplicável será considerado também como uma referência a todas as suas atualizações e regulamentações promulgadas ao abrigo dele, salvo disposição em contrário.

Esta Política utiliza como referências regulatórias e normativas, incluindo, sem se limitar a(s)/o(s):

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (“CF/88”);
- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Lei 13.965/2014” ou “Marco Civil da Internet”);
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei 13.709/2018” ou “LGPD”);
- Resolução BCB nº 304, de 20 de março de 2023 (“RBCB 304/2023”);
- Resolução CVM nº 135, de 13 de junho de 2022 (“RCVM 135/2022”);



- Normativos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“Normativos ANPD”);
- Código de Conduta Ética (“CoC”);
- Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

4. DEFINIÇÕES

Os termos a seguir definidos são reflexos do estabelecido na LGPD ou termos próprios, definidos pela Companhia. Independentemente de não estarem todos os termos da LGPD aqui definidos, a Companhia os observa em sua integralidade. Ainda, a Companhia declara que seus termos próprios não são conflitantes com o estabelecido na LGPD.

- (i) **dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo, nome, sobrenome, data de nascimento, documentos pessoais (CPF, RG, CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Passaporte, entre outros), e-mail, endereço residencial, telefone, cookies, endereço IP, número de conta bancária, perfil financeiro, entre outros.
- (ii) **dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- (iii) **dado anonimizado:** dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- (iv) **titular:** pessoa natural a quem se refere os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- (v) **tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- (vi) **Controlador(a):** pessoa natural ou jurídica, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- (vii) **Operador(a):** pessoa natural ou jurídica, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora.



- (viii) **consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma determinada finalidade.
- (ix) **eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.
- (x) **ANPD:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no território brasileiro.
- (xi) **Encarregado** (ou DPO - *Data Protection Officer*): pessoa responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito corporativo da CSD BR, que atuará como o canal de comunicação entre a CSD BR, os titulares dos dados pessoais e a ANPD.
- (xii) **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do Controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

5. PRINCÍPIOS

A atividade de tratamento de dados pessoais da CSD BR se baseia na boa fé e tem como base os seguintes princípios:

- (i) **Finalidade:** a CSD BR realiza o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos, claros e informados ao titular de dados pessoais, e não realizará tratamento de dados posterior, de forma incompatível com essas finalidades.
- (ii) **Adequação:** a CSD BR realiza o tratamento de dados pessoais de forma compatível com as finalidades informadas ao titular de dados pessoais, e de acordo com o contexto do tratamento.
- (iii) **Necessidade:** o tratamento de dados pessoais realizado pela CSD BR é limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.
- (iv) **Livre acesso:** a CSD BR garante aos titulares de dados pessoais o acesso facilitado e gratuito sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados.



- (v) **Qualidade dos dados:** a CSD BR garante, aos titulares de dados pessoais, a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a sua necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento, conforme aplicável.
- (vi) **Transparência:** a CSD BR garante aos titulares de dados pessoais informações claras, precisas e acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os deveres de sigilo estabelecidos pela lei e normas regulamentares.
- (vii) **Segurança:** a CSD BR adota medidas tecnológicas, de segurança da informação e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- (viii) **Prevenção:** a CSD BR adota medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- (ix) **Não discriminação:** a CSD BR não realiza tratamento de dados pessoais com fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
- (x) **Responsabilização e prestação de contas:** a CSD BR adota medidas eficazes e capazes de comprovar a observância, eficiência e eficácia no cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

6. DIRETRIZES

A CSD BR e as Pessoas Abrangidas devem:

- (i) Zelar pela privacidade e proteção dos dados pessoais tratados no exercício de suas atividades e obrigações.
- (ii) Adotar diretrizes que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- (iii) Garantir o legítimo tratamento e promover a transparência sobre a forma pela qual os dados pessoais são tratados.
- (iv) Identificar e manter registro das bases legais que justifiquem o tratamento dos dados pessoais.
- (v) Adotar medidas técnicas de proteção em relação a risco de incidente de segurança da informação que envolva dados pessoais e garantir o registro de eventuais incidentes e violações de dados pessoais.



7. DADOS PESSOAIS SUJEITOS À ESTA POLÍTICA

Estão sujeitos à esta Política:

- (i) Todos os dados pessoais fornecidos por Participantes e/ou por terceiros e tratados pela CSD BR, no contexto da prestação dos serviços que realiza.
- (ii) Todos os dados pessoais tratados pela CSD BR, no contexto do seu site.
- (iii) Todos os dados pessoais (a) de colaboradores, administradores, acionistas, incluindo, quando aplicável, seus familiares; (b) de prestadores de serviços, parceiros e clientes; e (c) tratados pela CSD BR, no exercício de suas atividades e obrigações, nos contextos contratuais, societários, legais e/ou regulatórios.

Quanto à sua natureza, os dados pessoais podem ser classificados em 3 (três) grupos:

- (i) Dados pessoais fornecidos pelo titular: aqueles inseridos ou encaminhados pelo titular do dado ou seu representante legal.
- (ii) Dados pessoais fornecidos por terceiros: aqueles recebidos pela CSD BR, por meio dos Participantes, clientes, colaboradores, prestadores de serviços ou parceiros, que sejam necessários para a prestação dos serviços, para cumprimento de contratos, obrigações legais e/ou regulatórias.
- (iii) Dados pessoais obtidos: aqueles obtidos pela CSD BR, por meio de ferramentas ou pela busca em ambientes públicos, gratuitos ou não, tratados no amparo da LGPD e/ou normativo equivalente, se estrangeiro.

As operações de tratamento de dados pessoais sensíveis e relativamente a crianças e adolescentes, na forma da LGPD, quando aplicável, por parte da CSD BR, somente poderão ser realizadas quando houver consentimento específico e destacado pelo titular ou responsável.

Caracterizam-se exceções ao disposto acima aquelas previstas na legislação vigente, das quais destacamos: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; (ii) exercício regular de direitos, incluindo sem se limitar a direitos contratuais, administrativos e judiciais; (iii) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; e (iv) garantia à prevenção à fraude e à segurança do titular dos dados pessoais. Quando necessário, estes serão compartilhados apenas no limite necessário para atender à referida ordem, obrigação legal e/ou regulatória.



8. DADOS COLETADOS, FORMA E FINALIDADE DA COLETA

Os dados pessoais serão tratados, conforme o caso, de forma transparente, ética e nos termos e limites da legislação em vigor, em ambiente robusto, seguro e controlado, pelo prazo exigido na regulamentação vigente.

A CSD BR adota medidas de segurança de modo a manter o sigilo e a confidencialidade de todos os dados pessoais a que tiver acesso.

O acesso dos dados pessoais por terceiros, observado o disposto no Capítulo 12, poderá se dar: (i) em atendimento à legislação em vigor; (ii) em atendimento aos órgãos reguladores; e (iii) em atendimento às auditorias.

Sempre que se fizer necessário o tratamento de dados pessoais pela CSD BR para outra finalidade que não as definidas nesta Política ou aquela expressamente autorizada pelo titular dos dados, a CSD BR informará previamente e diretamente ao titular dos dados, quando aplicável, sobre esta nova finalidade.

Sem prejuízo das medidas de segurança da informação mencionadas no Capítulo 11, a CSD BR assegura que adota medidas técnicas e administrativas visando impedir o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, bem como sua perda acidental, sua destruição ou qualquer dano ao titular. Ainda, o tratamento visa garantir a confidencialidade dos dados pessoais por parte da CSD BR.

A CSD BR manterá armazenados os dados pessoais, nos termos da legislação, regulamentação e normativos da CSD BR vigentes, e exclusivamente para o atendimento de finalidades específicas pretendidas.

9. RETENÇÃO E DESCARTE DE DADOS

A guarda e retenção de dados pessoais será realizada estritamente em conformidade com os requisitos legais aplicáveis. Isso inclui a identificação das leis vigentes que governam a retenção de dados e a determinação dos prazos de retenção necessários.

A CSD BR manterá em inventário os dados pessoais tratados, de forma a se manterem em conformidade com as regulamentações de proteção de dados durante todo o seu ciclo de vida.



Para essa atividade, são incluídos também os registros de logs dos sistemas, que deverão ser coletados e armazenados pelo período de retenção estabelecido nas legislações e regulamentações vigentes.

Os dados que não são mais necessários para a finalidade original da coleta, ou que atingiram o prazo de retenção determinado, são submetidos à métodos apropriados e seguros de descarte. Isso pode incluir a eliminação física segura de documentos, como a trituração e a destruição segura de mídia eletrônica, como discos rígidos ou outros dispositivos de armazenamento. Os dados armazenados em sistemas de computação em nuvem possuem seu período de retenção previamente configurado e a exclusão é realizada de forma automática e segura. Eventuais sistemas que não possuam configuração de exclusão automática, serão vistoriados periodicamente para que os dados que já tenham atingido seu prazo de guarda ou sua finalidade sejam descartados.

Todas as práticas de descarte de dados são conduzidas em conformidade com os requisitos legais pertinentes, assegurando a proteção da privacidade e a conformidade regulatória.

A CSD BR adotará processos e controles para evidenciar a aplicação dos prazos de retenção e os procedimentos de descarte de dados pessoais.

10. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARTICIPANTES E DEMAIS TERCEIROS (“TERCEIROS”)

Todos os terceiros com os quais a CSD BR mantenha relacionamento devem cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais e demais normativos regulatórios relativos à proteção de dados que lhe forem aplicáveis, no âmbito do relacionamento com a CSD BR.

O relacionamento com terceiros deve prever, de acordo com a sua criticidade, deveres e obrigações específicos sobre a proteção de dados pessoais, de modo que esses terceiros fiquem obrigados a adotar e implementar: (i) medidas técnicas, de segurança e organizacionais; e (ii) controles técnicos e administrativos apropriados, que garantam o correto tratamento, a confidencialidade e segurança dos dados pessoais, nos termos da legislação e normativos que lhe forem aplicáveis, no âmbito do relacionamento com a CSD BR. Ainda, os terceiros somente poderão tratar dados pessoais quando formalmente



solicitado ou autorizado pela CSD BR e/ou estritamente de acordo com a legislação aplicável.

Os terceiros deverão, a qualquer momento, comprovar perante a CSD BR ou a quem ela indicar, incluindo órgãos reguladores e ANPD, que possuem as medidas técnicas e organizacionais acima mencionadas.

Todos os terceiros devem ter ciência desta Política, submetendo suas relações com a CSD BR ao ora estabelecido.

11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CSD BR observa os princípios de segurança e transparência, os padrões de boas práticas e de governança, os padrões técnicos de segurança da informação e resiliência cibernética estabelecidos pela LGPD, pelos demais normativos em vigor, e pelos Princípios para as Infraestruturas do Mercado Financeiro do *Bank for International Settlements* ("BIS"), conforme estabelecido na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da Companhia.

Caso haja necessidade de implementação de novos processos, procedimentos ou emissão de qualquer documento que envolva o tratamento de dados pessoais, a CSD BR adotará medidas para garantir que as regras de privacidade e proteção de dados sejam cumpridas, desde a fase de concepção até a finalização do projeto, com o constante monitoramento.

12. TRANSFERÊNCIA E COMERCIALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CSD BR não comercializa, em território nacional ou internacional, os dados pessoais tratados em seu ambiente corporativo.

A transferência de dados pessoais, quando aplicável, é realizada nos termos da legislação em vigor.

13. DIREITOS DOS TITULARES

Nos casos em que a CSD BR figura como Operadora de dados pessoais, deverão ser observadas as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores e demais legislações aplicáveis, refletidas nos regulamentos e manuais da CSD BR.



Nos casos em que a CSD BR figura como Controladora e co-Controladora de dados pessoais, deverão ser observados os seguintes direitos dos titulares estabelecidos na LGPD, conforme aplicável. Ressalta-se que o atendimento a quaisquer das solicitações, por parte da CSD BR, estão sujeitas à viabilidade, conforme a LGPD, bem como que seja observada eventual necessidade de tratamento dos dados em virtude de obrigação legal ou regulatória.

- (i) **Confirmação da existência do tratamento:** o titular pode solicitar a confirmação da existência de operação de tratamento de seus dados pessoais.
- (ii) **Acesso:** o titular pode solicitar, a qualquer momento, a comprovação do tratamento de seus dados pessoais.
- (iii) **Correção:** o titular pode solicitar, a qualquer momento, a correção de seus dados, caso estejam incorretos, incompletos, inexatos ou desatualizados.
- (iv) **Eliminação:** o titular pode solicitar, a qualquer momento, a exclusão de seus dados pessoais de bancos de dados geridos pela CSD BR, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como obrigação legal ou regulatória.
- (v) **Revogação ou Suspensão:** o titular pode, a qualquer momento, revogar o consentimento ou solicitar a anonimização, o bloqueio ou a suspensão do consentimento emitido perante a CSD BR. Entretanto, a revogação ou a suspensão não invalidam a legalidade do tratamento realizado anteriormente à essas solicitações.
- (vi) **Oposição:** o titular de dados poderá apresentar oposição ao tratamento de seus dados caso tenham sido tratados sem o seu consentimento, hipótese em que a CSD BR analisará a situação a partir dos critérios presentes na LGPD.
- (vii) **Portabilidade:** o titular, quando e se aplicável, conforme Capítulo 7, poderá solicitar à CSD BR que disponibilize seus dados perante terceiro, previamente indicado e aprovado por ele, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

14. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

São atribuições e responsabilidades da CSD BR:

- (i) Garantir que os titulares dos dados pessoais possam exercer os seus direitos, conforme Capítulo 13.
- (ii) Garantir que as Pessoas Abrangidas e terceiros tenham acesso e estejam em conformidade com o estabelecido nesta Política, bem como com o estabelecido pela legislação e regulamentação aplicáveis, conforme Capítulo 10.



- (iii) Identificar as responsabilidades do Encarregado e das partes envolvidas no tratamento dos dados pessoais, nos termos da legislação vigente.
- (iv) Garantir que a Companhia observe as exigências relativas às normas e regulamentações a que está sujeita.
- (v) Observar as regras de privacidade e proteção de dados pessoais desde a fase de criação ou concepção de qualquer sistema, serviço, produto ou processo, quando aplicável, até a fase de execução (*Privacy by design*).
- (vi) Elaborar relatório de impacto de proteção de dados pessoais quando verificar que o tratamento de dados pessoais possa vir a representar risco significativo e concreto aos titulares de dados pessoais.
- (vii) Estabelecer e manter canal de comunicação entre o titular de dados pessoais e o Encarregado da CSD BR, por meio do seguinte endereço de e-mail: dpo@csdbr.com.

São atribuições e responsabilidades do Encarregado indicado pela CSD BR:

- (i) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares e prestar esclarecimentos relativamente aos dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento pela CSD BR na qualidade de Controladora, bem como informá-los sobre eventual violação.
- (ii) Receber comunicações da ANPD e adotar providências, devendo, conforme aplicável, encaminhar internamente a demanda para a(s) área(s) competente(s); fornecer orientação e assistência necessárias ao(s) agente(s) de tratamento; e indicar expressamente o representante do agente de tratamento perante a ANPD para fins de atuação em processos administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio Encarregado.
- (iii) Monitorar o cumprimento pela Companhia das legislações e normativos relacionados a proteção de dados pessoais, nos termos da Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais da Companhia (“Política”) e demais políticas a ela relacionadas.
- (iv) Orientar os destinatários da Política quanto às regras de privacidade e proteção de dados pessoais da CSD BR.
- (v) Orientar e apoiar na criação e implementação de processos e políticas internas que incorporem boas práticas de governança e que forneçam diretrizes sobre o programa de governança em privacidade, assegurando o cumprimento da LGPD,



dos regulamentos e orientações da ANPD, além de outras normas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

- (vi) Garantir que as regras e orientações relativas à proteção de dados sejam informadas e incorporadas nas rotinas e práticas diárias da CSD BR por meio da implantação de medidas que impliquem estar em conformidade com os requisitos da legislação e da regulamentação aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- (vii) Em parceria com a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, com o Departamento de Recursos Humanos e demais departamentos, conforme aplicável, indicar e aplicar treinamentos sobre proteção de dados pessoais.
- (viii) Prestar esclarecimentos, oferecer informações, apresentar relatórios sobre as operações de tratamento de dados pessoais e seus impactos e reportar incidentes de violação de dados pessoais às autoridades competentes e aos órgãos reguladores. Os relatórios ficarão arquivados na sede da Companhia e à disposição dos órgãos reguladores por no mínimo 05 (cinco) anos.
- (ix) Elaborar e atualizar relatório de impacto à privacidade e proteção de dados nos contextos em que as operações de tratamento de dados pessoais possam ser caracterizadas como de alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos na LGPD e às liberdades civis e aos direitos fundamentais do titular, conforme regulamentação vigente.
- (x) Avaliar e emitir relatórios e pareceres com relação a possibilidade e as recomendações em caso de transferências internacionais de dados pessoais.
- (xi) Acompanhar a criação e atualizar sempre que necessário, em conjunto com as áreas responsáveis, o mapeamento de dados pessoais contendo os registros das operações de tratamento.
- (xii) Reportar à Diretoria Estatutária, em primeira instância e ao Conselho de Administração, em segunda instância, os eventos relacionados a vazamento de dados pessoais.
- (xiii) Auxiliar a auditoria interna e independente, por meio de envio de informações e relatórios, quando e se aplicável, na avaliação e monitoramento envolvendo proteção de dados pessoais.
- (xiv) Sugerir e apoiar na implementação de mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais, e em medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de



acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

- (xv) Orientar as áreas da Companhia com relação à eventuais instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais.
- (xvi) Participar da construção e orientar durante a criação de produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades.
- (xvii) Executar outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

São atribuições e responsabilidades da Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos:

- (i) Elaboração, revisão e recomendação da aprovação desta Política, bem como de suas alterações ao Conselho de Administração.
- (ii) Definir e aprovar a estrutura de governança para os assuntos de privacidade e proteção de dados; e
- (iii) Garantir que a Companhia esteja em conformidade com as leis e regulamentos relacionados à privacidade e proteção de Dados Pessoais, bem como com suas políticas e procedimentos internos relacionados ao tema.

São atribuições e responsabilidades das demais Pessoas Abrangidas:

- (i) Cooperar com a Companhia e DPO na execução de controles, reportes e outras atividades necessárias ao atendimento da legislação, conforme solicitado;
- (ii) Participar de treinamentos e ações de aculturação sobre o tema, conforme aplicável;
- (iii) Garantir a correta aplicação dos prazos e formas de eliminação dos dados pessoais tratados na execução de suas atividades.

15. VIOLAÇÃO DE DADOS

Todos os incidentes e violações de dados pessoais devem ser reportados pela área que o identificou ao Encarregado, que por sua vez fará o reporte à Diretoria Estatutária, ao Conselho de Administração, à ANPD e ao(s) órgão(s) regulador(es) eventualmente envolvido(s), conforme aplicável.



Todas as pessoas da CSD BR devem estar cientes de sua responsabilidade pessoal e intransferível de denunciar, encaminhar violações ou suspeitas de violações de dados pessoais imediatamente, após verificadas. Violações de dados incluem, mas não se limitam a qualquer perda, exclusão, roubo ou acesso não autorizado de dados pessoais controlados e/ou tratados no ambiente corporativo da CSD BR.

16. CONTROLE DO DOCUMENTO

16.1. VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este documento deverá ser divulgado no site da Companhia após a sua aprovação pelo Conselho de Administração, entrando em vigor na data mais recente do quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

16.2. REVISÃO

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

16.3. DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.